



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 002/2023-SEMA**

Portaria nº 002/2023-SEMA, de 16 de AGOSTO de 2023.

O Secretário Municipal de Agricultura do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece procedimentos para recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados pelo município de Passa e Fica, cujo objeto se enquadre nas competências desta Secretaria:

I – Gestor do contrato: Alexandre Alves da Silva, matrícula nº 4251;

II – Gestor do contrato substituto: Marcone Pereira da Silva, matrícula nº 453;

III – Fiscal do contrato: Adilson Alves da Silva, matrícula nº 97;

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato,

providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

IX- realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º São atribuições da fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificadas irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Prefeitura de Passa e Fica e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Alves da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093100 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:31:22

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 130/2023-GP

Portaria nº 130/2023-GP, de 11 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, em especial, pelo art. 14 do Decreto nº 021, de 11 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a comissão responsável pela coordenação do censo previdenciário do município de Passa e Fica/RN, conforme composição abaixo:

I) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

a) Bianca da Silva Souza, matrícula 4048;

II) Um representante do Setor dos Recursos Humanos da prefeitura municipal:

a) Luzia Lucilene Benedito, matrícula 100135;

III) Um representante do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVICA:

a) Bruno Lima de Sena, matrícula 252.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093148 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:32:19

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2023

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 30/08/2023 às 08:00h 01 min, realizará licitação, tipo maior percentual de desconto. Objetivando: SRP Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para manutenção, ampliação, reforma, restauração e adequação dos prédios públicos. Edital disponível em: [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Informações: (84) 9.8161-5550.

Passa e Fica/RN, em 16 de agosto de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093240 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:33:05

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-067/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. FORNECEDOR: JOAO MARIA BELO CANUTO 17108168804, CNPJ nº 17.984.743/0001-46. Objetivando futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniado, com o valor total de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/08/2023 à 15/08/2024.

\*Republicado por incorreção

Passa e Fica/RN, em 15 de agosto de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093317 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:33:40

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-067/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: JOAO MARIA BELO CANUTO 17108168804, CNPJ nº 17.984.743/0001-46. Objetivando futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniado, com o valor total do contrato de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Conforme autos do processo. Vigência: 15/08/2023 à 15/08/2024.

\*Republicado por incorreção

Passa e Fica/RN, 15 de agosto de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093353 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:34:12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 058/2023 DISPENSA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 02.004-069/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: MARIZA RIBEIRO DA SILVA 28806727400, inscrita no CNPJ: 48.553.456/0001-05, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e acompanhamento do envio das informações que alimentam o sistema do censo escolar ao instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira (INEP), com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023

Passa e Fica/RN em 16 de agosto de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093424 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:34:43

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 059/2023 DISPENSA Nº 016/2023 PROCESSO Nº 02.004-071/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.922.079/0001-95, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, realizando o acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023.

Passa e Fica/RN em 16 de agosto de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093459 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:35:18

RESULTADO

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-064/2023**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, INDEFERE o recurso interposto pela empresa TECH PROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.399.316/0001-05. Dá publicidade aos atos e prosseguimento ao respectivo certame.

Passa e Fica/RN, em 16 de agosto de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230816093535 - Data/Hora Publicação: 16/08/2023 21:36:10

RESULTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-064/2023**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico 006/2023, objetivando

contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida no Município de Passa e Fica/RN, com o seguinte resultado: “FRACASSADO”. Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 16 de agosto de 2023.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20230816093623 - **Data/Hora Publicação:** 16/08/2023 21:36:41

---



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**